



Câmara Municipal de Canoas

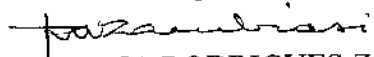
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

\$1530
inf

PREGÃO Nº 02/2012 - PROCESSO Nº 2011/202

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA

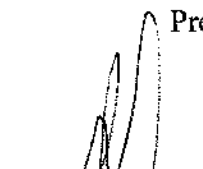
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2012, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, CANOAS/RS, a Pregoeira, Rosa Maria Rodrigues Zambiasi, nomeada pela Portaria nº 170/12, reabriu a sessão relativamente ao processo em epígrafe. Somente presentes, representantes da licitante n.01. A Pregoeira registrou que, conforme documentação contratual, a licitante 03, teve o nome empresarial alterado para Claro Sistemas de Segurança Ltda. A seguir, declarou que o pedido de desistência da licitante 03 – Claro Sistemas de Segurança Ltda., foi rejeitado por inconsistência de motivação. A seguir foi feita análise da documentação, a qual restou inabilitada, por não apresentar o anexo III do edital e ter qualificação técnica insuficiente, conforme o item 2.3.2.3 do edital. Passou-se, então, à análise da documentação da licitante 02 – Proservi Serviços de Vigilância Ltda, por ser a segunda colocada no certame, em ordem de menor preço na proposta. A licitante 02, apresentou requerimento de desistência do certame, o qual foi indeferido, ante inconsistência da alegação. Realizou-se, então, a verificação da documentação da mesma, a qual não apresentou as normas coletivas de acordo com o item 3.7.1.2.6 do Edital e ainda por não atender ao item 6.1. e 6.2. do Anexo I- Termo de Referência da visita e vistoria e, por esta razão, foi inabilitada. Logo após, passou-se à análise da documentação da licitante 01, sendo declarada habilitada. Atendendo ao exposto no edital, item 5.3.7, a Pregoeira propôs redução do preço pela licitante 01, para o valor de R\$ 25.000,00. A proposta de preço foi aceita, por ser valor de mercado para o número de postos de trabalhos e obrigações contratuais para Serviços de Vigilância equivalente ao licitado, ficando a licitante convocada para apresentar nova proposta no dia 01/06/2012. Os presentes não apresentaram interesse no recurso, sendo declarada vencedora do certame e adjudicado o objeto da licitação. Deste modo, passa a autoridade competente para homologação legal, o que será dado ciência através do site www.camaracanoas.rs.gov.br e no mural da Câmara, no terceiro andar. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a sessão, sendo a ata ao término da sessão pública lida e assinada pelos presentes.


ROSA MARIA RODRIGUES ZAMBLASI

Pregoeira

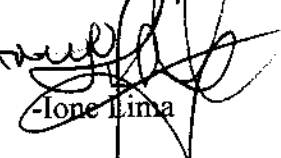
Equipe de Apoio:

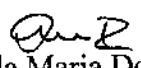

-Alexsandro Moreira Braga


-Maria Silva Saldanha


-Rosane Fátima Arnecke Haubold


-Michele Chamum


-Ione Lima


-Oneida Maria Do Domenico

LICITANTES:

 - MD Segurança